



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **12 de fevereiro de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 da Reunião Ordinária Pública de 22 de janeiro de 2020;-----
2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião Extraordinária de 30 de janeiro de 2020;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do valor de 8.000,00€, à Associação Cultural e Desportiva de Cano, para pintura exterior do edifício, pintura do salão e da sala de convívio, sendo este apoio considerado nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.01.2020, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Souzel, para realização de concerto comemorativo da Banda Filarmónica, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, a reformulação do plano existente, sobre a fatura de água n.º 22896/2019, com o valor de 271,97€, com a inclusão da fatura n.º 157/2020, com o valor de 203,56€, bem como, o valor apurado em 10 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de 2020.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de água n.º 100 e 152/2019, bem como a fatura n.º 8/2020, no valor de 121,31€, em 4 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 28 de fevereiro de 2020.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Santo Amaro, o pagamento da totalidade da sua dívida referente à faturação da água, no valor de 4.742,48€, em 12 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de 2020.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Santo Amaro, o indeferimento do pedido para pagamento em prestações mensais referente às faturas de transporte em viaturas do Município, nos termos da informação anexa à referida proposta.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Freguesia de Sousel, o abaixamento das faturas de água n.º 4465, 23932 e 27137/2019, sendo as mesmas liquidadas no escalão mais baixo, nos termos do n.º 5 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Distribuição de Água do Município de Sousel, bem como o pagamento do valor apurado em 10 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até dia 31 de março de 2020.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 3º e artigo 4º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a abertura e publicitação de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado – contrato de trabalho em funções públicas tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior – Engenharia Biofísica, inserido na Divisão de Águas, Saneamento, Resíduos e Obras Municipais;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 3º e artigo 4º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, a abertura e publicitação de procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado - contrato de trabalho em funções públicas tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico – com experiência e/ou formação na área funcional de turismo, inserido na Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção;-----

PONTO SETE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de celebração de um acordo de regularização de dívida entre o Município de Souzel e a Águas do Vale do Tejo, S.A., em 29 de março de 2019, o qual tem como objeto a regularização do pagamento dos montantes devidos como contrapartida da prestação de serviços de abastecimento de água e/ou saneamento de águas residuais efetuada, sendo possível ao abrigo do artigo 5º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro e da alínea a) da Cláusula 8ª do Acordo de Regularização de Dívida, que os créditos titulados pelo acordo celebrado sejam cedidos a terceiros:-----

Aceitar a cessão de créditos ao BEI, bem como aprovar minutas em anexo à proposta n.º49/2020;-----

a) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a aceitar a taxa de juro a aplicar à cessão de créditos, sendo esta sempre inferior à taxa já aprovada no acordo de regularização de dívida, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de março de 2019;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação da proposta de cessão de créditos ao BEI, referente ao Acordo de Regularização de Dívida celebrado entre as Águas do Vale do Tejo, S.A., e o Município de Sousel:-----

a) Abertura de conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE, para efeitos de cumprimento do regime previsto nos números 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, com um saldo de valor correspondente a 6 meses do serviço da dívida, no total de 39.887,69€;-----

b) Celebração de um contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto do IGCP.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 8 de janeiro de 2020, referente à abertura de procedimento para cessão de exploração do Quiosque sito no Espaço Descoberto Comum à Biblioteca Dr. António Garção e ao Museu dos Cristos, de Sousel, considerando que se verificou a entrada de uma única proposta, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:-----

a) Adjudicar o referido procedimento à única concorrente;-----

b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a concorrente;-----

c) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo contrato em representação do Município de Sousel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da deliberação do Executivo Municipal de 23.12.2019, onde foi aprovada a venda, em hasta pública, de pastagem nos prédios rústicos 176-A e 191-A, de Sousel, denominados Vale de Flores e Courela a Vale de Flores, tendo o referido procedimento ficado deserto:-----

a) Aprovar a abertura de novo procedimento para venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo até 31/08/2020, sendo as propostas apresentadas, individualmente para cada lote, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----
- d) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1, do Decreto-lei n.º 4/2015, que aprovou o Código do Procedimento e considerando que o Município de Sousel não dispõe de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais:-----

1º) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração do referido Regulamento;-----

2º) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.-----

3º) Designar o Vice-Presidente Eng. António Dâmaso Alface Carrilho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Código de Conduta, anexo à proposta n.º 57/2020, com o qual se pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da candidatura intermunicipal ao Aviso ALT20-14-2019-47 – Proteção Contra Riscos de Incêndio, a minuta do Acordo de Colaboração referente à candidatura ao Aviso ALT20-14-2019-47 – Proteção Contra Riscos de Incêndio.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após pedido de transporte por parte do Agrupamento de Escolas de Souzel, para a cedência de transporte para realização de visitas de estudo no mês de março, a cedência gratuita dos transportes assinalados na tabela anexa à proposta n.º 59/2020, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de ofício da Autoridade Tributária e Aduaneira, no qual solicitam a emissão de parecer vinculativo relativamente ao pedido de isenção do IMT, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 6 do IMT, apresentado pela Sociedade de quotas do “Arrepiado Wine & Tourism, Lda.”, para aquisição dos prédios constantes do processo n.º 3/2019, o indeferimento do referido pedido, por não se encontrarem reunidos os fundamentos para submissão a deliberação do pedido de isenção de IMT, nomeadamente, o facto de o requerimento apresentado pela Sociedade de quotas do “Arrepiado Wine & Tourism, Lda.” não indicar o valor da aquisição dos prédios, nem, conseqüentemente, o valor previsível da isenção total a atribuir.-----

Sousel, 14 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério